



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 25
DE MAIO DE 1999: -----**

----- Aos vinte e cinco dias do mês de Maio de mil novecentos e noventa e nove, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta ordinariamente, sob a presidência do Exm^o. sr. Dr. Agostinho Neves da Silva., estando presentes os Vereadores senhores, Dr. Mário Ribeiro Maduro, Eng^o. José Carvalheiro Machado, Eng^o. Carlos Manuel Simões Caiado e Eng^o. Hilário José da Cruz Petronilho e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presentes, também, o srs. Chefe de Divisão de Gestão Urbana, Loteamentos e Obras Particulares, Eng^o. Belmiro Rui Machado e Chefe de Divisão de Obras Municipais, Saneamento Básico e Ambiente, Eng^o. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 9.30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada, com dois votos contra dos senhores Vereadores Dr. Mário Ribeiro Maduro e Eng^o. José Carvalheiro Machado. Pelo sr. Vereador Dr. Maduro foi questionado relativamente à deliberação inserta na página três da referida acta, referente à firma “Viveimira”, o porquê da expressão “nesta fase”, quando o pedido tinha sido rejeitado liminarmente. A explicação foi dada pelo Chefe da D.A.F. que disse que o significado de tal expressão era, tão só, a fase em que o processo se encontrava, não ressaltando daí qualquer leitura no sentido de uma eventual hipótese de, futuramente, o pedido poder vir a ser aceite. O sr. Vereador Dr. Maduro retorquiu que não era essa a leitura que fazia, porquanto o pedido tinha sido liminarmente rejeitado e o que constava em acta poderia dar margem para outra interpretação. O sr. Vereador Dr. Agostinho esclareceu que o contrato já tinha sido denunciado, não fazendo, portanto, sentido aceitar-se qualquer pagamento e sugeriu que fosse retirada do texto a expressão em causa. Assim, o teor da referida deliberação passa a ser o que, integralmente, adiante se refere: “ De **VIVEIMIRA - ACTIVIDADES AGRÍCOLAS, S.A.**, com sede em Portomar - Mira, ofício com data de 06 de Maio corrente, propondo pagamento mensal do



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

valor equivalente a cerca de dois meses de renda, até à concretização da negociação com as Finanças e Segurança Social, por conta da dívida posterior à entrada do processo de recuperação em Tribunal e, do mesmo passo, remetendo cheque n.º. 0694951159 s/ Banco BPI, no montante de 500.000\$00 para liquidação da 1.ª mensalidade. Mais informa que a restante dívida será liquidada em 6 prestações mensais, uma cada um dos meses subsequentes ao supracitado acordo. **Deliberado não aceitar o pagamento referido, por conta da dívida em atraso e, do mesmo passo, recusar, em consonância com a deliberação de 13 de Abril findo, qualquer forma de pagamento em prestações. Mais foi deliberado devolver à signatária o cheque acima mencionado.** -----

----- Pelo sr. Vereador Eng.º. José Machado foi feita uma referência ao conteúdo da página 20, designadamente à expressão “caminhos municipais”, uma vez que, jamais tinha questionado a execução de caminhos municipais, mas sim a hipótese de terem sido feitos caminhos particulares em propriedades privadas, tendo mesmo sugerido uma visita para, “in loco”, serem confirmadas ou não as dúvidas levantadas. -----

----- O sr. Vereador Eng.º. Hilário Petronilho interveio para dizer que se o sr. Vereador Machado tivesse sido tão explícito das vezes anteriores como o foi agora, não haveria necessidade de tanta confusão; que tinha sido ambíguo na sua exposição, fazendo-a de forma sorridente e galhofeira e que, futuramente, seria bom que fosse mais directo nas suas intervenções e não como anteriormente em que “atirou a pedra e escondeu a mão”. -----

----- O sr. Vereador Dr. Maduro usou da palavra para dizer que não tinha gostado da intervenção do sr. Vereador Hilário, por este ter dito que o sr. Vereador Machado tinha feito uma intervenção a rir a na galhofa, não estando à espera de ouvir tais afirmações por parte do referido vereador. Disse, em seguida, que, em virtude do sucedido, a partir daquele momento iriam assumir uma posição de mais dureza nas reuniões de Câmara. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- O sr. Vereador Engº. Hilário interveio, dirigindo-se ao Sr. Vereador Maduro, esclarecendo-o que não o intimidavam as palavras do sr. Vereador e continuava a achar que, por vezes as intervenções do sr. Vereador Machado saiam ligeiramente do tom da boa disposição para entrar noutros caminhos.-----

----- Interveio o sr. Vereador Dr. Agostinho para dizer que, na verdade, o sr. Vereador Engº. José Machado, não tinha sido tão peremptório nas suas afirmações anteriores, como estava a ser agora e perguntou se era sugerida alguma alteração à acta. -----

----- De novo usou da palavra o sr. Vereador Engº. José Machado para afirmar que assumia que as suas intervenções eram, por vezes, irónicas, sem deixarem, contudo, de ser sérias. A finalizar, apresentou requerimento verbal no sentido das reuniões da Câmara passarem a ser gravadas, tendo o mesmo sido votado, obtendo-se o seguinte resultado: votos contra: 2, dos senhores Vereadores Dr. Agostinho Silva e Engº. Carlos Caiado; votos a favor: 2, dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro e Engº. José Machado; abstenções: 1, do sr. Vereador Engº. Hilário Petronilho. A votação foi desempatada com o voto de qualidade do sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, que justificou ainda a recusa da petição com fundamento em que as actas devem ser um resumo do que mais importante se passa na reunião e não um relato exaustivo. Para além disso, disse ainda que não existia funcionalidade alguma para se atender ao solicitado, dado que os serviços estavam por demais sobrecarregados de trabalho e uma tal exigência viria agravar ainda mais as dificuldades já sentidas. Mesmo assim, fez sentir que, no futuro, poderá eventualmente ser revista a posição agora tomada. Antes ainda de ser dado por encerrado o assunto, o sr. Vereador Engº. José Machado esclareceu que a gravação era simplesmente para clarificar dúvidas, em caso de necessidade e que as actas deveriam continuar a ser feitas com a mesma profundidade com que estão a ser feitas presentemente.-----

----- **JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:**-----

----- A Câmara deliberou, nos termos da alínea b), do nº. 1, do artº. 51º. do D.L. nº. 100/84, de 29 de Março, com a redacção introduzida pelo artigo único da Lei nº. 18/91, de 12 de Junho, justificar as faltas do sr. Presidente da Câmara, Dr. João Maria Ribeiro Reigota e Vereador Prof. Carlos Moreira



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Camarinha. pelo Chefe da D.A.F. foi o Executivo informado que a ausência do sr. Presidente se ficava a dever ao facto de estar a participar num seminário subordinado ao tema “Modernização da Administração Autárquica”, com a presença do sr. Secretário de Estado da Administração Autárquica.--

----- FINANÇAS MUNICIPAIS:-----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria nº.98 de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 174.207.828\$90 (cento e setenta e quatro milhões, duzentos e sete mil, oitocentos e vinte e oito escudos e noventa centavos).-----

----- PAGAMENTOS:-----

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento nºs 934 a 1112 na importância global de 54.847.077\$00 (cinquenta e quatro milhões, oitocentos e quarenta e sete mil e setenta e sete escudos). A presente deliberação foi tomada com 2 abstenções dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro e Engº. José Machado.-----

----- DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:-----

----- 1- PROJECTO DE REMODELAÇÃO DAS CASAS DE BANHO PÚBLICAS E ALARGAMENTO DO ACESSO À PRAIA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO: 1.1 - Aprovar o projecto de remodelação das casas de banho públicas e alargamento da escadaria e execução de um novo acesso à praia, em rampa, junto à estátua do pescador, da autoria do Gabinete de Estudos, Planeamento e Coordenação, desta Autarquia, de conformidade com a informação da DOMSBA, de 24 de Maio corrente; **1.2** - Autorizar o recurso ao ajuste directo à “CONTENUR PORTUGAL, S.A.”, com vista ao fornecimento de equipamento de praia, designadamente, um duche, pelo preço de 180.000\$00 (cento e oitenta mil escudos), a acrescer de IVA e um lava-pés, pelo preço de 76.000\$00 (setenta e seis mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a mesma informação.-----

----- 2 - FORNECIMENTO E MONTAGEM DE 24 PORTAS DE SANITÁRIOS/BALNEÁRIOS DO PARQUE DE CAMPISMO - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO: Recorrer ao ajuste directo à firma “Mestres & Rochas, Ldª.”, com vista ao fornecimento e montagem de 24 portas e respectivos aros



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

para os sanitários/balneários do Parque de Campismo Municipal da Praia de Mira, pelo preço de 998.000\$00 (novecentos e noventa e oito mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA desta Autarquia, de 99.05.10. -----

----- 3 - AQUISIÇÃO DE 20.000 SACOS PARA O LIXO - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM CONSULTA, COM VISTA À: Recorrer ao ajuste directo, com consulta, com vista à aquisição de 20.000 sacos para lixo, cujo custo estimado é de 1.300.000\$00 (um milhão e trezentos mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA desta Autarquia, de 99.05.20. -----

----- 4 - AJUSTE DIRECTO, COM VISTA AO FORNECIMENTO DE 4 ELECTROBOMBAS - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO: Adjudicar à firma “Mário Gonçalves, Ldª.”, o fornecimento de 4 electrobombas, pelo preço de 1.648.750\$00 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 99.04.30. -----

----- 5 - AQUISIÇÃO DE VIATURAS, DESTINADAS AOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO: 5.1 - Proceder à aquisição de uma viatura ligeira para serviço da fiscalização municipal de obras particulares, cujo custo estimado é de 1.300.000\$00 (um milhão e trezentos mil escudos), mediante recurso ao ajuste directo, com consulta, de conformidade com a informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 17 de Maio corrente; **5.2 -** Aprovar os programa de concurso e caderno de encargos e, do mesmo passo, proceder à abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas, com vista à aquisição de uma viatura comercial, semelhante à do serviço de higiene e limpeza, para o Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, cujo custo estimado é de 2.600.000\$00 (dois milhões e seiscentos mil escudos), de conformidade com a supra mencionada informação. -----

----- 6 - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO MERCADO DE MIRA - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO: Na sequência de abertura de concurso, abertura de propostas, análise e relatório concernentes à empreitada em epígrafe, adjudicar a realização dos respectivos trabalhos à firma “Veríssimo & Irmão, Ldª.”, de Regalheiras - Lavos - Figueira da Foz, pelo



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

preço de 5.750.000\$00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 99.04.29.-----

----- **7 - AQUISIÇÃO DE GUARDAS DE SEGURANÇA, NECESSÁRIAS À OBRA DE ALARGAMENTO DA PONTE REGENTE REI, NA LAGOA - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA À:** Recorrer ao ajuste directo à firma “Ventura, Sereno & Anacleto, Ld^a.”, com vista ao fornecimento de guardas de segurança necessárias para a ponte Regente Rei, na Lagoa, pelo preço de 578.000\$00 (quinhentos e setenta e oito mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA, do Município, de 99.05.24. -----

----- **8 - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA TOMADA EM REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 1999, REFERENTE À EXECUÇÃO DE DOIS FUROS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, NO TOCANTE, APENAS, À DESIGNAÇÃO DO TIPO DE PROCEDIMENTO, POR A MESMA NÃO ESTAR CORRECTA:** Rectificar a deliberação camarária tomada em reunião de 27 de Abril de 1999, inserta no ponto n.º 12 de “Diversos”, intitulado “EXECUÇÃO DE DOIS FUROS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA - APROVAÇÃO DE PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS E ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM PRÉVIA QUALIFICAÇÃO, COM VISTA À”, no tocante, apenas, à designação do tipo de procedimento, por a mesma não estar correcta. Assim, onde se lê “ concurso limitado sem prévia qualificação”, deve passar a ler-se “concurso limitado sem apresentação de candidaturas”, de conformidade com a informação da DOMSBA, do Município, de 99.05.24. -----

----- **9 - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DO BAIRRO PRÉ-FABRICADO DE CARROMEU - 1.ª. FASE - TRABALHOS A MAIS:** Autorizar a realização dos trabalhos a mais na empreitada em epígrafe, a levar a efeito pela firma adjudicatária “Irmãos Louro, Ld^a.”, no montante de 98.355\$00 (noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 99.05.03. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **10 - INSTALAÇÃO DE GÁS NOS NOVOS BALNEÁRIOS DO PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL DE MIRA - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA À:** Recorrer ao ajuste directo a “António Nogueira Lourenço”, da Praia de Mira, com vista à instalação de gás nos novos balneários do Parque de Campismo Municipal da Praia de Mira, pelo preço de 182.320\$00 (cento e oitenta e dois mil trezentos e vinte escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA, do Município, de 99.05.24. -----

----- **11 - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENO E DEMOLIÇÃO PARCIAL DE HABITAÇÃO, NA LOCALIDADE DA PRESA, TENDO EM VISTA A OBRA DE BENEFICIAÇÃO DA EN 334, NO CONCELHO DE MIRA - ACEITAÇÃO DE PROPOSTA APRESENTADA PELAS PROPRIETÁRIAS:**

11.1 - Aceitar a proposta apresentada por proprietárias de terreno e habitação cuja expropriação se torna imprescindível à obra de beneficiação da EN 334, no concelho de Mira, a qual inclui autorização para a passagem da referida estrada na mencionada propriedade, de acordo com o projecto e o início dos trabalhos necessários para o efeito, designadamente, de **Ester da Cruz Monteiro e Graciete da Cruz Monteiro**, residentes no lugar da Presa, as quais concordam com as contrapartidas deliberadas nas reuniões de Câmara de 28 de Julho e 22 de Setembro de 1998 (pagamento da importância de 54.900\$00, referente a 18,3 m2 de terreno a 3.000\$00/m2 e ainda o pagamento de indemnização, no montante de 3.294.900\$00, para ressarcimento de todos os prejuízos e danos referentes à demolição e reconstrução da habitação, incluindo a indemnização de 6 meses de rendas para realojamento temporário), devendo, no entanto, as obras de demolição e reconstrução da nova fachada, no novo alinhamento, serem feitas a expensas da Câmara, ficando a nova fachada no alinhamento da parede interior da sala, incluindo a abertura de duas janelas, de conformidade com a informação da DOMSBA, do Município, de 10 e Maio corrente; **11.2** - A presente deliberação foi tomada com duas abstenções, por parte dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro e Eng.º José Carvalheiro Machado. ---

----- **12 - AUDIÇÃO DE MUNICÍPES:** Esteve presente na reunião o munícipe sr. Fernando José da Cruz Frajuca, para questionar o Executivo camarário relativamente a indeferimento de pedido de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

viabilidade de construção de estábulos e ordenha, a levar a efeito em Gândara - Portomar, apresentado por seu filho, Fernando José Pimenta Frajuca, residente em Casal Sobreiro - Portomar. Informou que possuía já uma vacaria dentro da referida localidade de Portomar e perguntou da viabilidade de nesse mesmo local poder levar a efeito a construção do viteleiro pretendida. Pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, a presidir a reunião, foi o munícipe informado que o indeferimento da pretensão tinha por base o parecer técnico, porquanto a zona se inseria em área classificada no P.D.M. como sendo Espaço de Ocupação Condicionada e Zona Industrial Informal. No tocante à possibilidade de ampliação da vacaria já existente, informou o mesmo sr. Vereador de que deveria ser formulada petição escrita, com vista a ser analisada pelos serviços Técnicos do Município e posterior deliberação, por parte do Órgão Executivo. -----

----- 13 - PRIMEIRA REVISÃO ORÇAMENTAL E DO PLANO DE ACTIVIDADES DO ANO

DE 1999 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO: A fim de ser proposta à aprovação do órgão deliberativo

do Município, nos termos legais, foi presente a primeira revisão orçamental e do plano do ano de 1999.

Precedido de uma breve explicação, em virtude do documento ter sido antecipadamente distribuídos pelos senhores vereadores, seguiu-se um período de comentários. O sr. Vereador Dr. Mário Maduro,

apresentou a seguinte declaração escrita, que disse ser resultado de posição conjunta dos Vereadores do

PSD: *“Ainda não estão passados 5 meses sobre a vigência do plano de actividades e orçamento para*

1999 e é-nos apresentado a sua 1.ª. revisão para análise e correspondente aprovação. Podendo ser

legítimas algumas das razões que agora acabamos de ouvir por parte do sr. Presidente em exercício,

parece-nos oportuno agora lembrar a posição tomada pelos vereadores do PSD consubstanciada no

voto contra que tomámos quando foi apresentado o Plano de Actividades e Orçamento para 1999.

Dissemos então, que um documento tão importante não devia ser apresentado como uma mera listagem

de receitas e despesas. Dissemos que aquele Plano de Actividades não apresentava qualquer estratégia

que justificasse o conjunto de opções de investimento inventariadas. Questionámos as dotações para

subsídios a clubes e organizações em contraponto com a não justificação para outros tipos de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

investimentos em infraestruturas, mesmo que fossem largos, jardins ou iluminação pública, pois relativamente à água e saneamento isso ainda era mais complicado. Dissemos que nos parecia incrível que nada fosse dito relativamente à Cultura, Desporto e Tempos Livres. Dissemos que era importante clarificar as relações de promiscuidade das obras e contas das Juntas com as da Câmara e da necessidade de haver critérios objectivos para a transferência de verbas. A verdade senhor Presidente substituto é que tínhamos inteira razão quando criticámos e enumerámos os defeitos do vosso Plano de Actividades e Orçamento e duma forma construtiva apresentámos algumas propostas para o melhorar. Aafinal tínhamos razão. V. Ex^{as}. são como aqueles cábulas que são obrigados a copiar para apresentar algum trabalho mas por favor façam-no bem. Em conclusão, quanto a esta 1^a. revisão do Plano somos obrigados a repetir o que então dissemos: este documento está mal preparado, mal apresentado e não contém nenhum contributo de quaisquer dos três elementos em permanência desta Câmara que sustente as opções políticas agora feitas. Consideramos, por fim, lamentando termos de tomar esta posição, que as ausências cada vez mais frequentes do sr. Presidente da Câmara, mostrem a falta de respeito que tem por este órgão, o que quer dizer por todos os Mirenses. Assim e como sinal de protesto, abandonamos a presente reunião”.-----

----- Na resposta ao texto anteriormente descrito, o sr. Vereador Dr. Agostinho retorquiu que admitia todas as críticas que os senhores vereadores entendessem fazer, apenas não admitia e repudiava a expressão “cábula”, porquanto fazia o melhor que podia e sabia e não aceitava ser caluniado com termos daquele género. Concretamente, sobre o documento em apreço, disse que o mesmo estava bem elaborado, sem floreios, que era fruto de bastante trabalho do sr. Presidente, dos vereadores em permanência, que cuidavam da parte política e tinha ainda o acompanhamento técnico necessário, por parte dos funcionários e técnicos municipais. Relativamente à ausência do sr. Presidente, disse que não lhe cabia a ele apresentar defesa, mas que a mesma se devia a participação em seminário sobre Administração Local, com a presença do sr. Secretário de Estado. Por fim, disse que não era com tomadas de posição deste género, com abandono de reuniões, impossibilitando o prosseguimento dos



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

trabalhos, por inexistência de quórum, que se resolviam os problemas e se enaltecia o concelho, ao que o sr. Vereador Dr. Mário Maduro respondeu que quem impossibilitava o quórum era o PS, que está representado em maioria e, como tal, se todos estivessem presentes, a reunião poderia continuar. -----

----- Pelo sr. Vereador Eng^o. José Machado foi dito que começava a estar cansado de ouvir expressões como “vamos trabalhar”, “vamos fazer”, “vamos deixar de floreados” . Por outro lado, disse que os vereadores em exercício não apresentavam nenhuma das opções políticas tomadas, outrossim, eram os técnicos que o faziam, sendo apenas excepção os assuntos do pelouro da cultura que eram sempre apresentados pelo vereador do pelouro; que as opções tomadas são sempre políticas e os técnicos apenas devem ser chamados a justificá-las tecnicamente; que fazem sempre crítica leal, mesmo quando as palavras não agradam e que as posições assumidas são sempre políticas, não sendo esse o entendimento dos senhores vereadores e do sr. Presidente da Câmara. -----

----- Na resposta, o sr. Vereador Dr. Agostinho Silva disse que, na sua opinião pessoal, tais posições não dignificam nada, nem o Executivo, nem mesmo a oposição e reafirmou que não admitia ser apelidado de “cábula”. -----

----- De seguida, abandonaram a sala de reuniões os srs. Vereadores Dr. Mário Maduro e Eng^o. José Carvalheiro Machado, pelo que, não se verificando a existência de quórum, os trabalhos não puderam prosseguir. -----

-----**ENCERRAMENTO:**-----

----- E, não havendo quórum, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 11.40 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL
